

LEI Nº 1.868, DE 04 DE ABRIL DE 2002.

Abre crédito especial ao orçamento vigente

O Povo do Município de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais decreta, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) às seguintes dotações:

02.07.07.10.122.1003.1036.4490-51 - Reforma e ampliação do Pronto Socorro R\$ 1.000,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior, serão usados recursos provenientes da anulação parcial, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.07.01.10.301.1003.1011.4490-51 - R\$ 1.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis,
aos 04 de abril de 2002.

WAGNER RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal